



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.002 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
42	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000		CASA DE ACOLHIMENTO	
802	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 05		VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304.0081.2179.0000		ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02		RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0077.2565.0000		ATIVIDADE DELEGADA - SSP	
1191	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03		GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
1298	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98.000,00
1299	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
Total.....			R\$ 193.400,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1718.03.3.1.00.04) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.002, de 05 de novembro de 2019.

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 10		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
15.452.0025.2045.0000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
381	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
408	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02 06 05		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0014.2490.0000		MANUTENCAO DE VEICULOS	
456	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
495	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.600,00
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2502.0000		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
603	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.800,00
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000		C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	
731	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total..... R\$			148.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de novembro de 2019.